

## RUA FIRMINO COSTA

**LEI N.º 1189, DE 24 DE AGOSTO DE 1954****DÁ O NOME DE "FIRMINO COSTA" A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "FIRMINO COSTA" a Rua 1 de Jardim Campinas, que tem início na Avenida Barão de Itapura e termina na Rua Armando de Sales Oliveira.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 24 de agosto de 1954.

João de Sousa Coelho

Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 24 de agosto de 1954.

O Diretor,  
Admar Maia